



PROTEÇÃO INFANTIL

NAS IGREJAS E ORGANIZAÇÕES EVANGÉLICAS

Título

Proteção Infantil nas Igrejas e Organizações Evangélicas

Texto

Miriam Mateus

Colaboração

Margarida Ferraz

Arlete Castro

Revisão

Ana Cabral

Design e Paginação

Lídia Fletcher

Data

Abril de 2026

Edição

AEP Edições e Produções

© Aliança Evangélica Portuguesa

Avenida Conselheiro Barjona de Freitas, 16-B

1500-204 Lisboa

<https://aliancaevangelica.pt>

geral@aliancaevangelica.pt

PROTEÇÃO **INFANTIL**

NAS **IGREJAS E** **ORGANIZAÇÕES** **EVANGÉLICAS**

Miriam Mateus

ÍNDICE

PREFÁCIO	07
POR QUE FOI CRIADO ESTE MANUAL?	11
O PROBLEMA. CONHECER PARA INTERVIR	13
Identificar os sinais de alerta nas crianças	14
Impacto do abuso sexual	16
Identificar estratégias utilizadas pelos agressores	17
O QUE FAZER?	19
Recrutamento e seleção de colaboradores ou voluntários	19
Código de conduta	20
O que fazer	21
O que não fazer	22
EM CASO DE DENÚNCIA	25
Contacte as autoridades competentes	25
Apoie a criança	26
Saiba quem contactar na igreja/ministério	26
Apoie os envolvidos	27
O QUE PODEM FAZER PAIS, MÃES, CUIDADORES E EDUCADORES? --	29
CONCLUSÃO	31
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33
ANEXO: EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE CÓDIGO DE CONDUTA --	35

PREFÁCIO

Na sociedade atual, o cuidado e a proteção das crianças constituem uma tarefa crucial. Num contexto, quer ao nível nacional como global, em que a consciência pública sobre os riscos e as formas de violência contra menores tem, felizmente, vindo a crescer, torna-se imperativo que todas as instituições, de modo particular as comunidades religiosas, reconheçam a sua responsabilidade na promoção de ambientes seguros, vigilantes e comprometidos com o bem-estar integral dos mais vulneráveis, concretamente as crianças. Por isso, as comunidades de fé, enquanto espaços de acolhimento e formação, não podem mesmo alhear-se desta realidade.

Em Portugal, as igrejas e organizações evangélicas ocupam um lugar singular na vida de muitas famílias e crianças. Quer nos espaços próprios das igrejas, quer nos das entidades dedicadas a estas faixas etárias, muitos pais, incluindo aqueles que não integram essas comunidades, confiam-lhes os seus filhos, tanto para atividades formativas, religiosas ou outras, como recreativas. São espaços onde se constroem relações, transmitem valores e cultivam experiências significativas de pertença e de crescimento, que podem chegar a durar toda a vida. Por isso mesmo, têm de ser lugares onde a segurança não é apenas presumida, mas cuidadosamente construída, sustentada e continuamente avaliada. A sensibilidade do tema aqui abordado, exige de todos – líderes, voluntários, pais e membros das igrejas – uma atitude informada e proativa.

Foi com esta preocupação que a Direção da Aliança Evangélica Portuguesa (AEP) considerou que seria muito importante produzir este manual. Não se trata de um texto eminentemente académico ou altamente técnico, embora tenha havido a preocupação de fundamentar cientificamente todas as suas afirmações e recomendações e de evidenciar um saber técnico construído em experiências consolidadas ao longo de anos. Acima de tudo, pretende-se que seja um conjunto de orientações para ajudar as igrejas e organizações evangélicas a lidar com uma realidade complexa e exigente. As sugestões aqui apresentadas constituem um contributo valioso para a prevenção, identificação e resposta a situações de risco, oferecendo ferramentas concretas para

uma atuação mais consciente e eficaz. Trata-se de um recurso que visa capacitar, esclarecer e encorajar, promovendo uma cultura de cuidado e de transparência.

Importa sublinhar que a proteção das crianças não é uma responsabilidade opcional nem delegável. Pelo contrário, é uma dimensão intrínseca da missão cristã e do testemunho da Igreja no mundo. As Escrituras desafiam-nos a cuidar dos mais frágeis, a defender os que não têm voz e a agir com justiça e compaixão (Provérbios 31:8-9; Miqueias 6:8; Mateus 5:8). Este manual enquadra-se também plenamente nos objetivos da AEP, ao promover a vivência da ética cristã, a responsabilidade das igrejas evangélicas em Portugal na ação social e a cooperação entre os seus membros, contribuindo para uma presença relevante, íntegra e credível na sociedade. Ao disponibilizar este manual, a AEP reafirma o seu compromisso com a dignidade da pessoa humana e com a construção de comunidades seguras e saudáveis. Desejamos que este recurso não seja apenas lido, mas efetivamente integrado nas práticas das igrejas e organizações, inspirando mudanças concretas e sustentadas. A verdadeira eficácia destas orientações dependerá da sua aplicação consistente e do envolvimento de todos os que integram a AEP.

É justo reconhecer quem tornou possível a elaboração deste trabalho. Expressamos a nossa profunda gratidão à Miriam Mateus que, com muita dedicação e rigor, não desistiu da ideia, desenvolvendo a pesquisa e escrevendo o texto. A ela se deve a qualidade deste manual. Agradecemos à Margarida Ferraz e à Arlete Castro que leram atentamente o texto e acrescentaram-lhe comentários muito úteis e pertinentes, contribuindo para o aperfeiçoamento do produto final. À Ana Cabral agradecemos a revisão do texto e à Lídia Fletcher a tarefa de, em tão pouco tempo, paginar o texto e conferir uma imagem no sentido de tornar este recurso ainda mais apelativo.

O nosso desejo é que este manual possa servir como instrumento de reflexão, formação e ação. Que nos ajude a crescer em consciência e responsabilidade. E que, acima de tudo, contribua para que as nossas igrejas e organizações sejam lugares verdadeiramente seguros para as nossas crianças.

Timóteo Cavaco
Presidente da Direção da AEP

“Possamos nós, que nos chamamos pelo nome de Jesus, nunca demitir alguém para que sofra abuso; nunca deixar alguém morrer no limiar de nossa porta; nunca causar sofrimento maior a esse corpo sagrado por meio do nosso medo, nosso julgamento e nossa falta de amor. Pelo contrário, possamos nós, que formamos o Seu corpo, agora, aqui na Terra, vivenciar a verdade de que existe de facto um Redentor e um Refúgio para todos os que vierem a nós!”

Diane Mandt Langber (1)

POR QUE FOI CRIADO ESTE MANUAL?

A Igreja deve constituir um espaço seguro que promova o desenvolvimento integral da criança¹. Enquanto ser humano em processo de crescimento, a criança encontra-se numa condição particular de vulnerabilidade, decorrente da sua imaturidade física e emocional, bem como da sua dependência dos adultos e das instituições que a acompanham. Esta vulnerabilidade exige uma atenção acrescida e uma proteção específica, orientada para a salvaguarda da dignidade, dos direitos fundamentais e do bem-estar da criança.

Neste sentido, a proteção da criança não constitui apenas uma exigência legal ou social, mas integra-se plenamente na missão da Igreja, que é chamada para cuidar e acolher, especialmente os mais frágeis. A Igreja deve assumir, assim, uma responsabilidade acrescida no desenvolvimento de ambientes seguros, na prevenção de situações de risco e na promoção de relações baseadas no respeito, na confiança e na integridade.

A centralidade da proteção da criança encontra-se já afirmada na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança, reafirmada na Declaração dos Direitos da Criança, adotada pelas Nações Unidas em 1959, e reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, documentos que sublinham o dever coletivo de proteger os mais vulneráveis. Ao acolher e integrar estes princípios, a Igreja está a reafirmar o seu compromisso ético e pastoral na defesa da criança, reconhecendo-a não apenas como destinatária de cuidado, mas como sujeito pleno de direitos e membro digno da comunidade.

Promover um ambiente seguro é uma responsabilidade de toda a comunidade de fé. Cada membro é convidado a colaborar para tornar a Igreja um espaço cada vez mais seguro, acolhedor e formador.

¹ A criança é definida, pela Convenção dos Direitos da Criança, como todo o ser humano com menos de dezoito anos.

No ministério de Jesus, é notório o Seu amor e cuidado pelas crianças (Marcos 10:13-16). Jesus não só as acolheu com ternura, como também falou com firmeza sobre a gravidade de qualquer ação que as prejudique: *“Jesus disse mais: «Todo aquele que fizer cair em pecado algum destes pequeninos que creem em mim, melhor seria que atirassem essa pessoa para o fundo do mar com uma pedra de moinho ao pescoço.»* (Mateus 18:6 BPT).

Este amor incondicional de Jesus pelas crianças desafia-nos, como Igreja, a sermos vigilantes, responsáveis e corajosos na proteção dos mais vulneráveis. Embora a Bíblia não trate diretamente do abuso infantil, ela condena claramente toda forma de imoralidade, violência, opressão e engano (1 Tessalonicenses 4:3-5, Salmo 10:1, Provérbios 14:31, Salmo 56:5-6). Como corpo de Cristo, somos chamados a ser um lugar seguro, puro e irrepreensível, onde cada criança possa crescer com dignidade, alegria e fé.

A explicitação de medidas de proteção à criança — como a formação adequada de colaboradores e voluntários, a implementação de protocolos claros de prevenção e resposta, e a promoção de uma cultura de transparência e prestação de contas — contribui significativamente para que a Igreja e seus ministérios sejam percebidos como espaços confiáveis pelas crianças e suas famílias.

Este manual foi criado para ajudar a Igreja e os ministérios a reconhecer sinais de alerta e a agir com sabedoria, compaixão e responsabilidade, contribuindo para uma comunidade que reflete o coração de Cristo.

O PROBLEMA. CONHECER PARA INTERVIR

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia reconhece que as crianças têm direito à proteção e aos cuidados necessários ao seu bem-estar, entre outras disposições. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 1989, consagra o direito das crianças à proteção contra todas as formas de violência (2).

O abuso sexual de crianças é um crime especialmente grave com sequelas variadas que deixam marcas profundas nas suas vítimas para o resto da vida, sendo definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como o «envolvimento de uma criança em atividades sexuais que esta não compreenda, às quais não tenha capacidade para dar o seu consentimento informado, para as quais não esteja preparada do ponto de vista do seu estágio de desenvolvimento, ou ainda em atividades sexuais que constituam uma violação às leis ou normas sociais de uma dada sociedade» (3). O abuso sexual é um fenómeno global que afeta crianças de todas as idades e de diferentes contextos, incluindo em ambientes destinados à sua proteção, como a família, instituições de ensino ou de acolhimento, comunidades religiosas, entre outros, comprometendo o desenvolvimento físico, psicológico e social.

Uma revisão de 217 estudos (4), descobriu que 1 em cada 8 crianças no mundo (12,7%) havia sido abusada sexualmente antes de completar 18 anos. A UNICEF (5) estima que 1 em cada 20 meninas com idades entre 15 e 19 (cerca de 13 milhões) experimentou sexo forçado durante a vida (6). O abuso sexual infantil apresenta diferenças de género, sendo que cerca de 90% dos agressores são do sexo masculino (4). A investigação e os dados oficiais em Portugal revelam que as vítimas do sexo feminino apresentam um risco duas a três vezes superior às do sexo masculino (7).

Em Portugal, não existem estatísticas que revelem a verdadeira dimensão do fenómeno do abuso sexual de crianças (4), sendo que as Estatísticas da Justiça registaram, em 2022, 964 crimes de abuso

sexual de crianças, número superior ao verificado nos dois anos anteriores (em 2021 foram registados 828 crimes e, em 2020, 843), tendo registado 409 casos de lenocínio e pornografia de menores. Estes dados parecem não ser representativos da realidade do abuso sexual de crianças em Portugal uma vez que a investigação que tem sido realizada com crianças e jovens indica, consistentemente, uma discrepância substancial entre as taxas de abuso sexual relatadas pelas crianças e as denúncias feitas às autoridades, sugerindo tratar-se de um fenómeno frequente, mas muitas vezes silenciado. De acordo com o estudo realizado em 2013 por Tallon e Terry, este é um dos crimes menos reportados, facto que parece associar-se à crença de que os assuntos relacionados com a sexualidade devem ser mantidos em segredo (8). Com frequência, os incidentes não são denunciados, sobretudo quando a violência é perpetrada por um cônjuge ou outro membro da família. Na verdade, o abuso sexual infantil é, frequentemente, praticado por agressores com relação próxima da criança, como familiares, amigos da família, professores ou treinadores. Essa proximidade cria uma falsa sensação de segurança para a criança, o que pode dificultar a identificação do abuso e a procura de ajuda. Os locais mais frequentes para este acontecer são a casa da criança ou do abusador, podendo ocorrer em todos os espaços nos quais as crianças passam o seu tempo, como instituições de acolhimento ou de educação, desportivas, serviços ligados à religião ou associações juvenis.

Identificar os Sinais de alerta nas crianças

Atendendo ao seu estágio de desenvolvimento, a criança nem sempre dispõe da capacidade verbal ou emocional necessária para expressar de forma clara as suas preocupações, medos ou experiências de sofrimento. Consequentemente, o sofrimento psicológico manifesta-se, muitas vezes, de forma indireta, através de alterações significativas no comportamento. Estas mudanças comportamentais podem constituir sinais de alerta que exigem uma atenção cuidadosa por parte dos adultos e das instituições responsáveis pela proteção e acompanhamento da criança.

De acordo com a Ordem dos Psicólogos Portugueses (2023), existem diversos sinais de alerta que podem indicar que uma criança está a passar por uma situação de risco ou sofrimento. Destacam-se as dificuldades em dormir, incluindo pesadelos frequentes e a presença de medos extremos sem uma explicação clara. Mudanças súbitas ou inexplicáveis na personalidade e no comportamento, bem como o isolamento social, podem também ser motivo de preocupação. Alterações de humor, episódios de zanga injustificada e alheamento em relação ao que se passa à sua volta são outros sinais a ter em conta, assim como mudanças no comportamento alimentar (7).

É igualmente importante estar atento a comportamentos típicos de fases anteriores do desenvolvimento, como voltar a chuchar no dedo ou a molhar a cama durante a noite. A manifestação de medo em relação a determinados locais ou a resistência em estar sozinho(a) com um adulto ou jovem, sem motivo aparente — como por exemplo questionar insistentemente a necessidade de ir a uma atividade — pode também ser significativo. A recusa em tomar banho, fazer a higiene ou retirar a roupa, mesmo quando a situação o exige, é outro comportamento a observar.

Algumas crianças podem expressar o seu mal-estar através de brincadeiras, desenhos ou textos com conteúdo sexual ou assustador, bem como evitar falar sobre um “segredo” que têm com um adulto ou jovem. A descrição de si próprias ou do seu corpo com palavras como “sujo”, “mau” ou “nojento”, dores de estômago ou outras queixas físicas sem explicação médica.

O uso de vocabulário sexualizado ou de termos normalmente usados por adultos para descrever partes do corpo, a simulação de atividades sexuais com brinquedos, objetos ou outras crianças, ou o estabelecimento de relações especiais com amigos mais velhos — que envolvem dinheiro, prendas ou privilégios sem explicação — são também comportamentos a ter em consideração.

Finalmente, em crianças mais velhas, o envolvimento em comportamentos auto lesivos, o consumo de álcool ou drogas, as fugas de casa, a promiscuidade sexual, a reserva excessiva relativamente

ao uso da internet ou do telemóvel, bem como o aparecimento de sintomas físicos, como dores persistentes, nódos negros, hematomas na zona genital ou na boca, podem ser sinais de que a criança precisa de ajuda e proteção.

Impacto do abuso sexual

É possível sentir o impacto emocional da experiência de abuso sexual imediatamente a seguir ou apenas muito tempo depois do abuso ter ocorrido. É, ainda, possível senti-lo intermitentemente. Quando se experiencia mais do que uma situação de abuso sexual, os efeitos dos múltiplos acontecimentos podem acumular-se num processo psicológico mais complexo (7).

Num estudo longitudinal sobre o impacto dos abusos sexuais no desenvolvimento (9), os resultados não tiveram qualquer ambiguidade: as jovens que tinham sofrido abusos sexuais mostravam uma gama muito maior de efeitos profundamente negativos. Isto incluía défices cognitivos, depressão, sintomas dissociativos², desenvolvimento sexual com perturbações, taxas de obesidade elevadas e comportamento auto lesivo³. Também abandonavam a escola mais cedo, tinham doenças graves e recorriam mais ao sistema hospitalar. Apresentavam ainda anomalias nas respostas das hormonas de stress, atingindo a puberdade mais cedo e acumulavam vários diagnósticos psiquiátricos aparentemente não relacionados.

² A dissociação consiste num desligamento da realidade. A experiência de dissociação pode ir desde uma sensação de “estar a sonhar acordado/a” a situações em que a pessoa não consegue funcionar na realidade. É um dos mecanismos que o nosso cérebro pode utilizar para lidar com o trauma do abuso sexual – a nossa mente “separa-se” do corpo para o proteger de acontecimentos extremamente dolorosos. As pessoas que sofreram um abuso podem ter dificuldade em lembrar-se do que aconteceu, sentir que o mundo à sua volta não é real ou que não estão conectadas com o seu corpo (6).

³ Algumas pessoas que sofreram abuso sexual podem recorrer a comportamentos auto lesivos (como cortes, queimaduras, puxões de cabelos, arranhões, etc.) como forma de tentarem lidar com sentimentos muito difíceis e dolorosos.

Outro aspeto a considerar é o impacto do abuso na relação da vítima com os outros. Vítimas de abuso tendem a ter dificuldade em confiar nas pessoas e estabelecer relações emocionalmente profundas. As pessoas que viveram situações de abuso sexual tendem a evitar situações com pessoas desconhecidas, isolando-se e mantendo um círculo fechado de pessoas próximas. Quanto mais próxima era relação entre o/a agressor/a e a vítima, piores as repercussões na capacidade de este/a se relacionar com os outros/as (7).

Em suma, o abuso sexual, sobretudo quando ocorre numa fase tão determinante como a infância, compromete profundamente o desenvolvimento integral do indivíduo, deixando marcas duradouras que se refletem de forma significativa na vida adulta, o que reforça a urgência da implementação de medidas eficazes de prevenção e proteção.

Identificar estratégias utilizadas pelos agressores

No âmbito da promoção da segurança e bem-estar das crianças, torna-se fundamental compreender e reconhecer as estratégias frequentemente utilizadas pelos agressores. Este conhecimento permite não só uma maior consciência social, como também o desenvolvimento de mecanismos de prevenção mais eficazes e adequados à realidade.

De acordo com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (10), os agressores recorrem, de forma intencional e manipuladora, a diversas estratégias com o objetivo de manter o controlo, silenciar a vítima e dificultar a deteção dos abusos. Entre estas estratégias, destacam-se:

- Procurar estabelecer a confiança: Estabelecem uma relação de amizade ou familiaridade com a criança para tranquilizá-la e normalizar comportamentos abusivos (p. ex.: “Gosto muito de ti, não te farei mal...”).
- Construção de vínculo afetivo: Fazem a criança associar o ato sexual a demonstrações de carinho e amor (p. ex.: elogios e atenção para fazê-la sentir-se especial).

- Oferecer bens materiais: Presentes como brinquedos e doces são usados para evitar denúncias e manter o abuso (p. ex. brinquedos, jogos eletrônicos, vestuário, doces, gelados, dinheiro).
- Surpresa: Realizam ações inesperadas, impedindo reação ou defesa da criança (p. ex. Introduzir-se na cama da criança ou jovem, dizendo-lhe para não fazer barulho, pois a mãe acordaria e descobria o que andam a fazer).
- Confusão: Misturam toques normativos com os de teor sexual, dificultando a compreensão do abuso.
- Engano: A criança é convencida, sem que tenha consciência que está a viver uma experiência de violência sexual, da normalidade de atos (não normativos) sugeridos pelo agressor (p. ex. Vamos agora fazer um jogo em que damos beijos na boca; vamos brincar aos pais e às mães).
- Agressões verbais e psicológicas: Intimidam a criança, diminuindo a sua resistência (p. ex.: “Ninguém se importa contigo!”).
- Violência física: Usam força para obrigar a criança a participar (p. ex.: amarrar ou amordaçar).
- Rapto ou sequestro: Privam a criança da liberdade, afastando-a do ambiente familiar para facilitar o abuso.

A consciencialização destas estratégias por parte de profissionais, famílias e comunidade é essencial para identificar sinais de alerta, proteger as crianças em risco e intervir de forma atempada e eficaz.

O QUE FAZER?

Assegurar que a Igreja se torna um lugar seguro é uma responsabilidade de todos. Existem diversos documentos em Portugal com normas para uma proteção eficaz das crianças (p. ex. Selo Protetor, a Escola Saudavelmente, o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho ou o Roteiro para uma proteção eficaz das crianças nas políticas em matéria de desporto). Considerando estes documentos (11,12), recomenda-se que as Igrejas e outras estruturas que atuem com crianças deverão desenvolver:

1. Procedimentos específicos de recrutamento, seleção e formação de todos colaboradores/voluntários.
2. Um Código de Conduta, que explicita o comportamento esperado e a evitar em interações com crianças.
3. Procedimentos de atuação em situações potencialmente abusivas.

Recrutamento e seleção de colaboradores ou voluntários

A igreja é um espaço de serviço que integra pessoas com uma ampla variedade de origens e experiências. No entanto, importa reconhecer que este ambiente pode, inadvertidamente, proporcionar um acesso facilitado a indivíduos com intenções maliciosas, nomeadamente perpetradores que procuram estabelecer relações com crianças com o objetivo de facilitar situações de abuso. A confiança que, por norma, se deposita na Igreja, aliada à constante necessidade de voluntários e colaboradores, reforça a importância de se adotar medidas rigorosas no processo de recrutamento. Assim, é essencial que qualquer pessoa, mesmo em regime de voluntariado, que venha a desempenhar funções que impliquem contacto direto e regular com crianças, seja obrigada a apresentar o seu registo crimi-

nal. Em Portugal, para profissões, funções ou atividades que envolvam contacto regular com menores, a entidade empregadora está obrigada a solicitar anualmente o certificado de registo criminal ao trabalhador e a ponderar a informação nele constante na aferição da idoneidade para o exercício das funções (Lei n.º 113/2009 de 17 de setembro)⁴. Nunca deverá ser recrutada qualquer pessoa com antecedentes de pedofilia, abuso infantil ou crimes semelhantes.

Outro elemento fundamental deste processo é a realização de entrevistas que permitam avaliar as motivações e expectativas dos candidatos, bem como a verificação dos seus antecedentes, através da recolha de referências relativas a experiências anteriores.

Por fim, deverá ser igualmente obrigatória a leitura, concordância e assinatura do Código de Conduta por parte de todos os colaboradores e voluntários.

Código de Conduta

O objetivo do Código de Conduta é reduzir a ambiguidade sobre o papel/função do colaborador ou voluntário, bem como os seus limites, para minimizar a exploração dessa incerteza como um meio de justificar um eventual comportamento inadequado. Um código de conduta deverá ser um documento lido e assinado por todos os colaboradores e voluntários da igreja ou instituição.

O conjunto de regras de “respeito mútuo” ajudará a Igreja/ministério a ser transparente e responsável. Cada entidade deverá elaborar o seu próprio Código de Conduta, de acordo com as necessidades sentidas, contudo, de seguida, apresentaremos alguns pontos sugestivos para comportamentos adequados - “o que fazer” e de comportamentos desadequados “o que não fazer” no contacto direto com crianças.

⁴ Este documento pode ser facilmente obtido online através da página: registo-criminal.justica.gov.pt

O que fazer:

- Respeitar o princípio do superior interesse da criança que determina que, em todas as decisões que lhe digam respeito, deve prevalecer a salvaguarda do seu bem-estar, desenvolvimento integral, dignidade e direitos fundamentais.
- Tratar todas as crianças com igual respeito, sem discriminação, independentemente de sexo, cultura, etnia, idade ou condição.
- Manter limites apropriados sempre que em contato direto ou indireto com crianças, incluindo *online*.
- Tratar a criança com dignidade e respeito, considerando o seu direito de privacidade.
- Falar sempre positivamente com as crianças, utilizando uma linguagem apropriada que não envergonhe ou humilhe a criança.
- Lembrar-se que qualquer manifestação física de afeto deverá revelar respeito, sobriedade e proporcionalidade.
- Confrontar as crianças ou colaboradores/voluntários que utilizem linguagem ou ações ofensivas e/ou abusivas, e que se envolvam em comportamento de intimidação. Encorajá-los a mostrar respeito pelas outras crianças e líderes.
- Apenas utilizar a contenção física se uma criança estiver a ser um perigo para si mesma ou para os outros.
- Reportar imediatamente qualquer incidente ou comportamento de risco ao seu(s) líder(es) de equipa.
- Obter sempre o consentimento informado dos pais/ representantes legais da criança para as diversas atividades a realizar.
- Assegurar a presença de adultos suficientes em atividades que envolvam a deslocação de crianças.
- Quando necessário falar em privado com uma criança, falar

num local visível e acessível aos demais, adotando “cultura da porta aberta”.

- Em atividades que decorram noutros espaços (p. ex. acampamentos, retiros), assegurar todas condições de pernoita que respeitem a privacidade de todos, sem interações de um para um.
- Assegurar que todos os dados relativos às crianças obtidos por meio da função sejam tratados com a mais alta consideração e respeito pela privacidade, incluindo recolha, armazenamento e partilha de informações.

O que não fazer:

- Não permitir nem se envolver em toques impróprios: Evitar qualquer toque inadequado.
- Não fazer comentários, gestos ou participar em jogos de teor sexual: Abster-se de comentários ou gestos impróprios.
- Não envergonhar ou rebaixar: Evitar comportamentos que humilhem ou diminuam as crianças.
- Não usar linguagem ofensiva ou permitir que crianças o façam sem intervenção: Evitar linguagem abusiva.
- Não ignorar *bullying* ou abuso, incluindo *ciberbullying* ou partilha de conteúdos inadequados nas redes sociais: Intervir contra abuso entre crianças.
- Não recorrer a castigos físicos: Nunca bater ou privar a criança de necessidades básicas, como comida ou descanso. A contenção física só é aceitável em situações de perigo imediato.
- Não realizar tarefas pessoais que elas possam fazer por si mesmas: Respeitar a autonomia das crianças.
- Não permanecer a sós com uma criança ou grupo pequeno

em locais isolados; garantir que todas as interações são viáveis para terceiros, inclusive nas interações *online* (p. ex. privilegiar as interações em grupos *WhatsApp* em vez de interações individuais).

- Não dar aconselhamento privado ou entrar em balneários e alojamentos de crianças do sexo oposto, especialmente as mais velhas: Observar regras de género.
- Nunca falar com crianças à porta fechada. Assegurar transparência nas interações: Todas as comunicações devem ser abertas e claras, evitando situações que possam ser mal interpretadas.
- Evitar o contacto individual com uma criança mas, se for absolutamente necessário, informar os pais e um superior; isto aplica-se também a interações *online*, por email, telefone ou redes sociais.
- Não usar a posição de autoridade ou amizade para influenciar a criança em decisões pessoais: Evitar manipulação.

EM CASO DE DENÚNCIA

Como cristãos, somos chamados a proteger os mais vulneráveis e a agir com amor, justiça e responsabilidade. As crianças que nos são confiadas merecem um ambiente seguro, onde possam crescer com dignidade e confiança. A denúncia de suspeitas de abuso sexual não é apenas um dever legal — é um ato de cuidado e fidelidade ao mandamento de amar o próximo.

É igualmente importante recordar que, na perspectiva cristã, o perdão não substitui a responsabilidade nem a necessidade de verdade e justiça. O perdão é um caminho espiritual, mas não elimina a obrigação de denunciar situações de abuso nem dispensa a atuação das autoridades competentes. Proteger a vítima, interromper o abuso e permitir que a justiça siga o seu curso são passos essenciais para a construção de uma comunidade verdadeiramente segura e responsável.

Contacte as autoridades competentes

Perante uma suspeita ou revelação de abuso sexual de menores, é essencial agir com cautela e responsabilidade. No caso de suspeitas, deve-se contactar a Polícia Judiciária para orientações específicas, evitando intervenções precipitadas na presença da criança. Informe as autoridades acerca do que foi visto ou ouvido e que o faz suspeitar de abuso ou negligência e pergunte-lhes: “É algo que preciso de denunciar?” Se sim, prossiga com a informação identificativa e faça a denúncia. Caso não se confirme o abuso, as autoridades assim o confirmarão e pode ter a certeza de que fez a sua parte. A denúncia pode ser feita anonimamente. Não investigue! (13). A investigação deve ser assegurada por peritos especialmente treinados. Fazer perguntas sugestivas ou investigar por conta própria pode comprometer um processo criminal ou legal (p. ex. permitir ao agressor ocultar provas). A investigação deverá ser realizada por peritos treinados! Denunciar pode ser a melhor forma de prevenir danos e iniciar uma intervenção útil. É da responsabilidade dos adultos proteger as crianças, portanto, o abuso infantil deve ser sempre denunciado imediatamente às autoridades competentes.

Apoie a criança

Se ouvirmos uma revelação diretamente de uma criança, devemos acreditar no seu relato e valorizar o seu esforço por ter conseguido falar sobre o que a perturbava. Deverá criar um ambiente seguro dizendo que tudo fará para a proteger, mas que isso significa ter de partilhar aquilo que ela contou para ajudar a protegê-la. Mostre-se disponível para ouvir a criança, mas não a pressione. É crucial evitar juízos de valor ou críticas que possam assustá-la ou inibi-la. Muitas vítimas mantêm apego ao agressor, sobretudo quando este é um familiar próximo, o que torna o impacto emocional mais profundo (7). Lembre-se que muitas questões poderão contaminar o relato da criança por isso faça o mínimo de questões, sendo que as cinco questões recomendadas são as seguintes: Quem são as pessoas envolvidas? O que aconteceu? Quando aconteceu? Onde aconteceu? Como aconteceu e em que circunstâncias (14)?

Ouvir a vítima significa escutar o que criança consegue dizer naquele momento, não sugerindo palavras ou expressões, mas estar disponível para acreditar, apoiar e proteger. É importante dar-lhe tempo para parar, fazer outra atividade e, se conseguir, voltar a contar. A disponibilidade emocional no momento da revelação poderá determinar o rumo da investigação, pois dará à vítima a confiança para contar o que lhe aconteceu e, porventura, a outras crianças e jovens da sua família ou da sua proximidade. A revitimização nesta área é comum e impede muitas vezes as vítimas de contarem sucessivamente, o que pode pôr em causa a credibilidade do seu testemunho (7).

Saiba quem contactar na sua igreja/ministério

A Igreja deve definir procedimentos de resposta a situações de abuso, identificando uma equipa que deve incluir membros da liderança e/ou adultos maduros reconhecidos pelos seus dons e/ou experiência. Deverá ser uma equipa reduzida (3-4 pessoas) para manter um bom nível de confidencialidade e responsabilidade, e ao mesmo tempo, permitir uma discussão com várias perspetivas para encontrar o melhor caminho a seguir à medida que a situação se desenrola (13).

É essencial que os colaboradores, voluntários e monitores tenham claramente estabelecido o circuito de comunicação para a sinalização de situações de abuso, evitando-se a exposição desnecessária da criança e garantindo, desse modo, a salvaguarda da sua privacidade, dignidade e superior interesse.

A formação de voluntários e profissionais é fundamental para capacitá-los a prevenir e intervir de forma adequada, protegendo os direitos das vítimas e evitando erros graves, como falsos positivos ou negativos. É importante quebrar o silêncio, não ignorar suspeitas por falta de provas ou receio de envolvimento, já que isso perpetua o abuso. A intervenção informada e científica é essencial para proteger as vítimas, prevenir futuros abusos e responsabilizar os agressores (7).

Apoie os envolvidos

A igreja tem o papel fundamental de prestar apoio e cuidado a todos os que estão diretamente envolvidos na situação. A confidencialidade é especialmente importante quando um menor está envolvido e pode haver razões importantes para não falar sobre a situação durante uma investigação. No entanto, a situação pode ser demasiado dolorosa para os membros da família e aqueles que estão diretamente envolvidos carregarem sozinhos, por isso, a igreja/ministério deverá acolher e dar suporte às pessoas envolvidas.

Em muitas situações, poderá também ser necessário recorrer a acompanhamento especializado, nomeadamente ao nível da psicologia ou de outros profissionais qualificados na área do apoio a vítimas. A igreja pode desempenhar um papel importante ao encorajar e facilitar o acesso a esse apoio, reconhecendo que o cuidado pastoral, embora essencial, não substitui a intervenção profissional quando esta se revela necessária para promover a proteção, a recuperação e o bem-estar das pessoas envolvidas.

O QUE PODEM FAZER OS PAIS, MÃES, CUIDADORES E EDUCADORES?

Os esforços de prevenção e de resposta tornam-se significativamente mais eficazes quando sustentados por um conhecimento sólido sobre a problemática do abuso sexual. A Igreja deve assumir responsabilidade na educação e no apoio a pais, mães, cuidadores e educadores, que desempenham um papel essencial na prevenção e na proteção das crianças e dos jovens. A prevenção mais eficaz acontece antes mesmo de surgir uma vítima ou um agressor, por isso, ao promovermos informação e reflexão sobre este tema, estamos já a contribuir ativamente para a segurança e o bem-estar das crianças e dos jovens. Através de ações de sensibilização, fomentamos a construção de uma comunidade atenta, informada e protetora. Esta missão torna-se, assim, uma responsabilidade partilhada por todos, pois, como nos recorda o provérbio, “é preciso uma aldeia para educar uma criança”.

Deste modo, para uma proteção eficaz das crianças (7), recomenda-se:

1. Desenvolver uma comunicação aberta: Estabelecer um diálogo contínuo com as crianças. Criar tempo para ouvir as suas experiências diárias demonstra interesse genuíno e torna mais fácil que partilhem situações difíceis, incluindo possíveis abusos.
2. Ensinar respeito: Promover o respeito por si próprias e pelos outros. Mostrar que comportamentos agressivos, emocionais ou sexuais, não são tolerados e ensinar a valorizar interações saudáveis.
3. Definir e respeitar limites: Garantir a privacidade de todos os membros da família. Se a criança demonstrar desconforto com uma pessoa ou situação, é importante escutá-la e respeitar as suas preocupações.
4. Ensinar a dizer “Não”: Reforçar que o “não” da criança deve ser respeitado, mesmo em brincadeiras. Dar exemplos de

como expressar limites e ensinar que têm o direito de definir os seus próprios.

5. Nomear corretamente as partes do corpo: Ensinar os nomes corretos dos genitais e outras partes do corpo, capacitando as crianças para compreenderem o seu corpo e falarem sobre situações desconfortáveis.
6. Distinguir toques apropriados e inapropriados: Explicar que o corpo é deles e que têm sempre o direito de dizer não a toques indesejados, reforçando que nunca são culpados caso algo aconteça.
7. Usar exemplos concretos: Explicar situações reais ou hipotéticas que ajudem a criança a identificar comportamentos inapropriados, mesmo de pessoas conhecidas.
8. Envolver outros adultos de confiança: Incentivar a criança a identificar outros adultos com quem se sinta à vontade para conversar, além dos pais, como professores ou psicólogos.
9. Monitorizar a tecnologia: Ensinar comportamentos seguros *online*, explicar os riscos da internet e garantir que os conteúdos são apropriados à idade.
10. Falar sobre consentimento: Com adolescentes, discutir temas como consentimento em relações sexuais, o impacto de álcool ou drogas no consentimento e as diferenças entre consentimento verbal e não verbal.
11. Atenção aos sinais de alerta: Estar atento a comportamentos suspeitos de outros adultos ou jovens, ajudando a criança a identificar riscos que ela própria pode não perceber.
12. Denunciar: Reportar qualquer suspeita ou comportamento inadequado. O silêncio permite que o abuso sexual continue.

Pais, mães, cuidadores e educadores têm o poder de criar ambientes seguros e informados, reduzindo o risco de abuso e promovendo o bem-estar das crianças e jovens.

CONCLUSÃO

O conhecimento implica responsabilidade. Compreender a gravidade e a prevalência do abuso sexual, bem como a particular vulnerabilidade das crianças nas nossas comunidades, não nos pode deixar indiferentes.

A Igreja é chamada a participar ativamente na missão de edificar comunidades nas quais o valor intrínseco de cada pessoa seja respeitado e protegido, reconhecendo cada pessoa como sendo criada por Deus, à Sua imagem e semelhança (Gênesis 1:27). Neste contexto, a Igreja é desafiada a tornar-se um espaço seguro para o amor genuinamente curador que deve caracterizar o povo de Deus, permitindo que o Espírito Santo atue através da comunidade e promova a cura e a proteção dos seus membros. Assim, somos chamados a suportar os fardos uns dos outros, colocando ao serviço comum os dons do Espírito (Gálatas 5:22-26).

A Igreja deve, igualmente, acolher aqueles que sofreram danos. A ligação forte com comunidades de fé e o estabelecimento de laços sólidos com pessoas seguras constituem dois dos fatores de proteção com maior impacto na promoção da resiliência destas crianças que um dia se tornarão adultos⁵. Deste modo, a Igreja é chamada a ser um espaço onde as pessoas possam ser conhecidas, acolhidas e acompanhadas, mesmo na sua dor, fragilidade e pecado.

Quando os cristãos vivem de forma comprometida com o cuidado mútuo, a escuta atenta e o apoio sincero, a Igreja torna-se um ambiente seguro, curador e transformador, refletindo o amor de Cristo no mundo e aproximando-se da sua vocação de ser o lugar mais seguro de todos.

⁵O trabalho de Emmy Warner, que estudou 698 crianças nascidas ao longo de quarenta anos, a partir de 1955, na ilha de Kauai, mostrou que um terço das crianças de alto risco tinha desenvolvido uma faculdade de resiliência e tinham-se tornado adultos afetuosos, competentes e seguros. Alguns dos fatores de proteção identificados foram: ter desenvolvido um laço sólido com um cuidador que não fosse um dos pais e possuir uma ligação forte com grupos religiosos ou da comunidade (15).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Lanberg, D. M. (2002). *Abuso sexual – Aconselhando vítimas*. Editora Evangélica Esperança.
2. Comissão Europeia. (2020). COM(2020) 607 final – Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Estratégia da UE para uma luta mais eficaz contra o abuso sexual das crianças. EUR-Lex. Recuperado de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A-52020DC0607>
3. World Health Organization. (2006). *Preventing child maltreatment: A guide to taking action and generating evidence*. World Health Organization.
4. *Audição no Grupo de Trabalho – Avaliação da Legislação sobre Abusos Sexuais contra Menores (1.ª CACDLG)*. (2023, 28 de setembro). Assembleia da República. Recuperado de <https://www.parlamento.pt/sites/com/XVLeg/1CACDLG/GTALASCM/Paginas/Audicoes.aspxAssembliã da República+1Assemblã da República+1>
5. UNICEF. (n.d.). *Política de Salvaguarda da Criança*. Recuperado de https://www.unicef.pt/wp-content/uploads/2020/02/unicef_politica-de-salvaguarda-da-crianca.pdf
6. Cardoso, M. P. de C. M. (2022). *Roteiro específico de Portugal para uma proteção eficaz nas políticas em matéria de desporto: Perceção de atletas e treinadores [Dissertação de mestrado, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa]*. Repositório ISCTE. <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/28021Repositório ISCTE-IUL>
7. Ordem dos Psicólogos Portugueses. (2023). *Vamos falar sobre abuso sexual*. <https://www.ordemdospsicologos.pt/pt/noticia/4702>
8. Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (2024). *O abuso sexual: Proteger crianças compete a tod@s (1.ª ed.)*. Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.
9. Van der Kolk, B. (2020). *O corpo não esquece: Cérebro, mente e corpo na superação do trauma*. Lua de Papel.
10. Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2011). *Crianças e jovens vítimas de violência: compreender, intervir e prevenir (Relatório/Manual)*. Lisboa: APAV. Disponível em: <https://apav.org.pt/publiproj/>

11. *Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ)*. (n.d.). *Selo Protetor – Garantir os direitos da criança em todos os contextos de vida*. Recuperado de [https://www.cnpdpj.gov.pt/selo-protetorIPDJ+4cnpdpj.gov.pt+4IPDJ+4](https://www.cnpdpj.gov.pt/selo-protetor/IPDJ+4cnpdpj.gov.pt+4IPDJ+4)
12. *IPDJ*. (2022). *Roteiro para uma proteção eficaz das crianças nas políticas em matéria de desporto*. Recuperado de <https://ipdj.gov.pt/documents/20123/9899286/Roteiro-para-uma-protecao-eficaz-das-criancas-nas-politicas-em-materia-de-desporto.pdf/ca5ff723-c-476-9ad9-f064-d722431e8312?t=1665248179164>
13. *Responding to Abuse: A Toolkit for Churches (2.^a ed.)*. (n.d.). Recuperado de <https://network.crcna.org/topic/justice-inclusion/safe-church/sexual-abuse/responding-abuse-toolkit-churchesnetwork.crcna.org>
14. *Agulhas, R., Anciães, A., Alexandre, J., Costa, J. N., Barroso, R., Ramalho, D. S., Vergamota, J., & Mota, M.* (2023). *Manual de prevenção da violência sexual contra crianças e adultos vulneráveis no contexto da Igreja Católica em Portugal*. Conferência Episcopal Portuguesa.
15. *Werner, E. E., & Smith, R. S.* (1992). *Overcoming the odds: High-risk children from birth to adulthood*. Cornell University Press.

ANEXO: EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA

Proteção Infantil – Igreja/Ministério

Eu, _____ de-claro que li, compreendi e aceito cumprir o Código de Condu-
ta para a Proteção de Crianças adotado pela Igreja/Ministério
_____.

Reconheço que o Código de Conduta tem como objetivo pro-
mover um ambiente seguro, respeitador e responsável para todas
as crianças e jovens envolvidos nas atividades da igreja/ministério,
bem como clarificar os limites e responsabilidades dos colaborado-
res e voluntários. Ao assinar esta declaração, afirmo que compreen-
do a importância destes princípios e comprometo-me a respeitá-los
no exercício das minhas funções.

Declaro que, no contacto direto ou indireto com crianças e jovens
no âmbito das atividades da igreja/ministério, comprometo-me a:

1. Priorizar o superior interesse da criança
 - Agir sempre de forma a proteger o bem-estar, a segurança, a dignidade e os direitos fundamentais da criança.
 - Tomar decisões que promovam o desenvolvimento saú-
dável e integral das crianças.

2. Tratar todas as crianças com respeito e igualdade
 - Demonstrar respeito, consideração e sensibilidade para
com todas as crianças.
 - Evitar qualquer forma de discriminação baseada em sexo,
idade, cultura, etnia, religião, condição social ou capaci-
dade.

3. Manter limites apropriados nas relações com crianças
 - Estabelecer relações claras e apropriadas entre adulto e criança, respeitando os limites da minha função.
 - Evitar comportamentos que possam ser interpretados como inadequados ou que possam gerar dependência emocional.

4. Comunicar de forma respeitosa e apropriada
 - Utilizar linguagem positiva, adequada à idade e que não envergonhe ou humilhe a criança.
 - Não utilizar linguagem ofensiva, agressiva ou depreciativa.

5. Demonstrar cuidado nas manifestações físicas de afeto
 - Garantir que qualquer gesto de afeto é apropriado, respeitador e proporcional à situação.
 - Evitar qualquer contacto físico que possa ser interpretado como inadequado.

6. Promover um ambiente seguro
 - Intervir sempre que presenciar linguagem ofensiva, *bullying*, intimidação ou comportamentos abusivos entre crianças ou entre adultos e crianças.
 - Incentivar uma cultura de respeito e cuidado mútuo.

7. Garantir transparência nas interações
 - Evitar permanecer a sós com uma criança em locais isolados ou sem visibilidade.
 - Sempre que necessário falar em privado com uma criança, fazê-lo num local visível e acessível a outros adultos,

adotando uma “cultura de porta aberta”.

- Privilegiar comunicações em grupo nas interações digitais, evitando contactos individuais desnecessários.

8. Respeitar a privacidade e a confidencialidade

- Tratar todas as informações relativas às crianças e às suas famílias com a máxima confidencialidade.
- Garantir que os dados pessoais recolhidos são utilizados apenas para os fins legítimos das atividades da igreja/ministério.

9. Respeitar a autonomia das crianças

- Não realizar tarefas pessoais que as crianças possam fazer por si próprias, promovendo a sua autonomia e desenvolvimento.

10. Não recorrer a práticas abusivas

- Comprometo-me a nunca:
- envolver-me em qualquer forma de abuso físico, emocional ou sexual;
- fazer comentários, gestos ou brincadeiras de teor sexual;
- humilhar, envergonhar ou diminuir uma criança;
- recorrer a castigos físicos ou privar a criança de necessidades básicas;
- utilizar a minha posição de autoridade para manipular ou influenciar decisões pessoais da criança.

11. Garantir condições seguras nas atividades

- Assegurar que existe sempre um número adequado de adultos responsáveis nas atividades.

- Respeitar as orientações relativas a deslocações, pernoitas e utilização de instalações como balneários ou alojamentos.

12. Cumprir procedimentos de comunicação e denúncia

- Informar imediatamente os responsáveis designados sobre qualquer situação de risco, suspeita de abuso ou comportamento inadequado.
- Colaborar com os procedimentos de proteção estabelecidos pela igreja/ministério.

13. Respeitar o papel das famílias

- Obter sempre o consentimento informado dos pais ou representantes legais para atividades relevantes.
- Manter uma relação de transparência e respeito com as famílias das crianças.

Compreendo que o não cumprimento deste Código de Conduta poderá resultar em medidas disciplinares ou na cessação da minha colaboração com a igreja/ministério.

Nome completo: _____

Função (colaborador / voluntário / outro): _____

Igreja / Ministério: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / _____

